LEI Nº 4.257 de 14 de setembro de 2020.

Altera a Lei Municipal nº 4.208, de 18 de maio de 2020, na forma que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal nº 4.208, de 18 de maio de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica criada e denominada de Escola Municipal de Educação Infantil Professora Nélia de Almeida Rodrigues, o próprio público localizado à Rua Cecília Meireles – Área Especial, Parque Estrela D'Alva I."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal em exercício de Luziânia, 14 de setembro de 2020.

EDNA APARECIDA ALVES DOS SANTOS
PREFEITA MUNICIPAL
EM EXERCÍCIO